



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001, DE 08 DE MAIO DE 2012.

MODIFICA LEI COMPLEMENTAR N° 002/2007 PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CASTELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º O inciso II do artigo 269 da Lei Complementar nº 002/2007 (Plano Diretor do Município de Castelo) passa a viger acrescido da seguinte alínea “c”:

Art. 269 (...)

II - (...)

c) Quadro 01-A - Tabela de índices e parâmetros urbanísticos para Lotes com áreas reduzidas (até 150m<sup>2</sup>).

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 002/2007 (Plano Diretor do Município de Castelo) passa a viger acrescido do Quadro 01-A, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º O artigo 157 da Lei Complementar nº 002/2007 (Plano Diretor do Município de Castelo), passa a viger acrescido do seguinte § 3º:

Art. 157 (...)

§3º Nos casos de construções em lotes com áreas reduzidas (menores que 150m<sup>2</sup>) será seguida a tabela de índices e parâmetros urbanísticos conforme o Quadro 01-A do Anexo I desta Lei.

Art. 4º O artigo 167 da Lei Complementar nº 002/2007 (Plano Diretor do Município de Castelo), passa a viger com a seguinte redação:

Art. 167 As edificações poderão apresentar pavimento térreo em pilotis aberto e/ou subsolo de uso exclusivo para guarda de veículos, não sendo considerado no gabarito da edificação nem contado para efeito de A.T.E..

§1º O pavimento aberto em pilotis, não será considerado na quantidade de pavimentos desde que seja um local edificado de uso comum, aberto em pelo menos três lados, devendo os lados abertos e as projeções dos pavimentos superiores ficarem afastados, no mínimo, 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) das divisas.

**§2º** Considera-se, também, como tal, o local coberto, em pelo menos duas faces opostas, cujo perímetro aberto, tenha no mínimo 45% do perímetro total dos pavimentos superiores .

**§3º** Deverá ser mantido livre, no mínimo 75% da área de projeção dos pavimentos superiores. É permitido um fechamento frontal máximo de três metros lineares.

**§4º** O pavimento aberto em pilotis não poderá ser fechado em tempo algum de forma a impedir a circulação de ar e a passagem de iluminação natural.

**Art. 5º** O Capítulo I do Título V da Lei Complementar nº 002/2007 (Plano Diretor do Município de Castelo), passa a viger acrescido do seguinte artigo 167-A:

**Art. 157-A Em edificações residenciais e mistas devidamente registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis ou que possuam Habite-se concluidas antes da vigência desta Lei que não atendem às exigências relativas aos afastamentos, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade e vagas de garagem, será permitido o acréscimo de mais pavimentos seguindo os alinhamentos da edificação existente e dispensado o atendimento às exigências de vagas de garagem, desde que atenda as seguintes condições cumulativamente:**

- I - o gabarito final da edificação não ultrapasse 04 (quatro) pavimentos;
- II - a ampliação resulte em no máximo 02 (duas) novas unidades habitacionais ou comerciais;
- III - a área construída de cada nova unidade habitacional ou comercial não ultrapasse 100,00m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único** - Os demais parâmetros urbanísticos desta Lei deverão ser obedecidos na íntegra.

**Art. 6º** O Quadro 1 (Tabela de Índices e Parâmetros Urbanísticos PDM Castelo), passa a viger na forma do Anexo II desta Lei.

**Art. 7º** O Quadro 2 (Tabela dos grupos do uso e/ou atividades permitidas para cada zona delimitada no mapa 2), passa a viger na forma do Anexo III desta Lei.

**Art. 8º** Ficam criados e acrescentados no Quadro 2 (Tabela dos grupos do uso e/ou atividades permitidas para cada zona delimitada no mapa 2) conforme alínea “b” do inciso II do art. 269 da Lei Complementar nº 002/2007 o Grupo 4 (G4) e o Grupo 5 (G5) constantes do Anexo III desta lei.

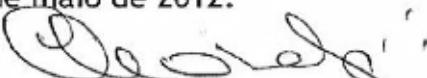
**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



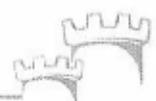


**Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.**

Castelo, ES, 08 de maio de 2012.

  
**CLEONE GOMES DO NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*

Processos nº 7087/2011, 17962/2010, 13330/2011, 18873/2011, 9767/2011, 9770/2011



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 001, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Ilustre Presidente,  
Nobres Vereadores;

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar Nº. 001/2010, que altera a Lei Complementar nº 002/2007 (Plano Diretor do Município de Castelo).

O Plano Diretor Municipal deve ser uma lei dinâmica de forma que acompanhe as demandas que se apresentam ao Município. Logo, Através de experiências e estudos de casos oriundos da aplicação da Lei foi verificada a necessidade de apresentação da presente proposta a fim de adequá-la as necessidades atuais.

Cumpre salientar que, as alterações apresentadas são fruto de estudos técnicos elaborados em função dos processos analisados pelos setores competentes e ainda pela leitura diária da legislação onde se verificou os pontos omissos e controversos os quais ajustamos com as alterações trazidas a apreciação desta Colenda Casa de Leis.

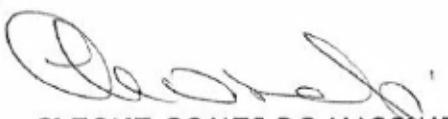
Informamos ainda, que todas as alterações foram apresentadas ao Conselho do Plano Diretor Municipal e devidamente aprovadas conforme consta de suas atas anexadas aos respectivos processos administrativos.

Desta forma, demonstrado o interesse público que envolve a matéria, apresentamos a presente iniciativa, pugnando pela sua acolhida e costumeira atenção.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo - ES, 08 de maio de 2012.

Atenciosamente,



**CLEONE GOMES DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001 DE 08 DE MAIO DE 2012**

**QUADRO 01A - TABELA DE ÍNDICES E PARÂMETROS URBANÍSTICOS PDM CASTELO PARA LOTES COM ÁREAS REDUZIDAS (até 150m<sup>2</sup>)**

ZONAMENTO 1	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (C4)	POTENCIAL CONSTRUTIVO ADICIONAL	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA (%)	TAXA DE PERMITIBILIDADES (%)	AFASTAMENTOS EM METROS	AFASTAMENTOS EM METROS	ATIVIDADES E SERVIÇOS PERMITIDOS (QUADRO 2)
ZONEAMENTO 1	LIGEIRAM MULTIFAM.	MULTIFAM.	FRONTAL	1	LATERAL	FUNDOS	
ZR1	7	2,00	4,00	1,00			G1
ZR2	7	2,00	4,00	1,20			G1 G2
ZR3	7	2,00	4,00	1,00			G1
ZR4	7	2,00	4,00	1,20			G1 G2
ZR5	03	1,50	2,50	-			G1
ZR6	ILLUMINADO	2,00	0,00	-			G1 G2
CÓD: Em caso de uso da蚯ela, será obrigatório afastamento mínimo de 1,5m de estradas e/ou áreas de estacionamento.							
 <b>UNIFAM. MULTIFAM...</b>							
ZR7	10	2,20	6,00	3,50			G1 G2
ZR8	10	-	-	-			
ZR9	7	-	-	-			
ZR10	7	2,50	2,80	-			
CÓD: Em caso de uso da蚯ela, será obrigatório afastamento mínimo de 1,5m de estradas e/ou áreas de estacionamento.							
 <b>ZONAS RESIDENCIAIS</b>							
ZR11	10	3,80	-	1,80			G1 G2
ZR12	7	-	-	-			
CÓD: Em caso de uso da蚯ela, será obrigatório afastamento mínimo de 1,5m de estradas e/ou áreas de estacionamento.							
 <b>ZONAS MGTAS</b>							
ZR13	10	3,80	-	1,80			G1 G2
ZR14	7	-	-	-			
CÓD: Em caso de uso da蚯ela, será obrigatório afastamento mínimo de 1,5m de estradas e/ou áreas de estacionamento.							
 <b>ZONAS QONSTRUCWS</b>							
ZR15	10	3,80	-	1,80			G1 G2 G3
ZR16	7	-	-	-			
CÓD: Em caso de uso da蚯ela, será obrigatório afastamento mínimo de 1,5m de estradas e/ou áreas de estacionamento.							
 <b>ZONAS INDUSTRIAS</b>							
ZR17	04	2,40	-	em função dos equipamentos			G1
ZR18	02	-	-	-			G1 G2 e G4
CÓD: Em caso de uso da蚯ela, será obrigatório afastamento mínimo de 1,5m de estradas e/ou áreas de estacionamento.							
 <b>ZONAS ESPECIAIS</b>							
ZR19	04	2,40	-	em função dos equipamentos	1,50		G1
ZR20	01	-	-	-	6,00		
ZR21	02	2,00	-	em função dos equipamentos	1,50		
CÓD: Em caso de uso da蚯ela, será obrigatório afastamento mínimo de 1,5m de estradas e/ou áreas de estacionamento.							

**ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001 DE 08 DE JUNHO DE 2012**

**QUADRO 01 - TABELA DE ÍNDICES E PARÂMETROS URBANÍSTICOS PDM CASTELO**

ZONAS	GABARITO PERMITIDO	COEF. DE APROVETAMENTO (CA)	POTENCIAL CONSTRUTIVO ADICIONAL	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (TO)	TAZA DE PERMEABILIDADE (TP)	ATIVIDADES E SERVIÇOS PERMITIDOS (QUADRO 2)		FUNDOS
						FRONTAL	AFASTAMENTOS EM METROS	
<b>Zonas Residenciais</b>								
ZRI	7	1,50	4,00	1,00	75,00%	15,00%		
ZR2	7	1,50	4,00	1,20	75,00%	15,00%		
ZR3	7	1,50	4,00	1,00	75,00%	15,00%	Afastamento mínimo de 1,5m	
ZR4	7	1,50	4,00	1,20	75,00%	15,00%		
ZOR1	0,3	1,00	2,00	-	65,00%	20,00%		
ILIMITADO							BASE   PAV.	
ZEU							BASE   PAV.	
							BASE   PAV.	
<b>Zonas Multifam.</b>								
ZM1	CDM ERL	10	1,80	6,00	3,60	75,00%		
ZM1	RESI D.	10				75,00%		
ZM2	CDM ERL	7	1,20	2,80	-	75,00%		
ZM2	RESI D.	7				75,00%		
ILIMITADO							BASE   PAV.	
ZC01							BASE   PAV.	
ZC01							BASE   PAV.	
<b>Zonas Comerciais</b>								
ZC01		10	3,60	1,80	75,00%	20,00%		
ILIMITADO							BASE   PAV.	
ZC01							BASE   PAV.	
<b>Zonas Industriais</b>								
ZRU1		04	2,40	-	60,00%	30,00%		
ZRU2		02	-	-	-	90,00%		
ZRU1							BASE   PAV.	
ZRU2							BASE   PAV.	
<b>Zonas Rurais</b>								
ZETA	04	2,40	-	60,00%	30,00%	3,00	1,50	
ZETP	01	-	-	-	90,00%	6,00	2,00	
ZILS 1, 2 e 3	02	1,20	-	60,00%	10,00%	3,00	1,50	
ZRU1							BASE   PAV.	
ZRU2							BASE   PAV.	
<b>Zonas Especiais</b>								
ZETA	04	2,40	-	60,00%	30,00%	3,00	1,50	
ZETP	01	-	-	-	90,00%	6,00	2,00	
ZILS 1, 2 e 3	02	1,20	-	60,00%	10,00%	3,00	1,50	

**ANEXO III DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001 DE 08 DE MAIO DE 2012**

**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

**A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal**

<b>GRUPO</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>Grupo 1 (G1)</b>	<p><b>Atividades enquadradas em G1 sem limite de área:</b>            Centro comunitário e associação de bairro            Equipamento de infra-estrutura urbana</p>
<b>CARACTERÍSTICA</b>	Atividades de pequeno porte que não causam incômodos significativos à vizinhança; nem poluição ambiental, quando adotadas as medidas adequadas para o seu controle; e nem atraem tráfego pesado ou intenso.  Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos Aluguel de fitas, vídeos, discos, cartuchos e similares Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime - escritório Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos inclusive livros Asilos Associação benéfica - orfanatos Associação de entidade de classe Associação Filantrópica Associação profissional Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida Atividades de agências de viagens e organizadores de viagem Atividades de clínica médica (clínicas, consultórios e ambulatórios) Atividades de clínica odontológica Atividades de comissaria Atividades de contabilidade Atividades de despachantes aduaneiros Atividades de investigação particular Atividades de produção de filmes e fitas de vídeo - exceto estúdios cinematográficos Atividades de terapias alternativas Atividades dos laboratórios de análises clínicas Atividades dos laboratórios de anatomia patológica/citológica Bazar - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines Biblioteca - Atividades de bibliotecas e arquivos Borracharia Caixa automática de banco Cantina e bar interno Cartório Casa lotérica Centro comunitário e associação de bairro Charutaria e tabacaria

**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

**A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal**

GRUPO	ATIVIDADES
<b>Grupo 1 (G1)</b>	<p>Chaveiro</p> <p>Choperias, whiskeria e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas</p> <p>Clínica veterinária</p> <p>Comércio de artesanatos, pinturas e outros artigos de arte</p> <p>Comércio de artigos auditivos</p> <p>Comércio de artigos de decoração</p> <p>Comércio de artigos de uso doméstico - loja de alumínio</p> <p>Comércio de artigos importados</p> <p>Comércio de artigos ortopédicos</p> <p>Comércio de artigos para cabeleireiros</p> <p>Comércio de artigos para limpeza</p> <p>Comércio de artigos para presentes</p> <p>Comércio de artigos religiosos</p> <p>Comércio de aves abatidas</p> <p>Comércio de aves não abatidas e ovos</p> <p>Comércio de couros e espumas</p> <p>Comércio de eletrodomésticos em geral</p> <p>Comércio de embalagens</p> <p>Comércio de extintores</p> <p>Comércio de Gelo</p> <p>Comércio de gêneros alimentícios</p> <p>Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos de precisão, suas peças e acessórios</p> <p>Comércio de máquinas, equipamentos e utensílios comerciais, suas peças e acessórios</p> <p>Comércio de materiais de engenharia em geral</p> <p>Comércio de mercadorias para bordo em geral</p> <p>Comércio de ornamentos para bolas e festas</p> <p>Comércio de outros artigos de uso pessoal não especificados</p> <p>Comércio de pedras ( sem beneficiamento )</p> <p>Comércio de persianas, divisórias e lambris</p> <p>Comércio de Piscinas, Equipamentos e Acessórios</p> <p>Comércio de pisos, cerâmicas e azulejos</p> <p>Comércio de produtos adesivos (adesivos de publicidade)</p> <p>Comércio de Produtos e Equipamentos para Tratamento de Águas e Efluentes Líquidos</p> <p>Comércio de refeições prontas (sem consumo local)</p> <p>Comércio de tapetes, cortinas e forrações</p> <p>Comércio de utensílios e aparelhos odontológicos</p> <p>Comércio de utilidades domésticas, peças e acessórios e materiais para pequenos consertos domésticos</p>
<b>CARACTERÍSTICA</b>	Atividades de pequeno porte que não causam incômodos significativos à vizinhança; nem poluição ambiental, quando adotadas as medidas adequadas para o seu controle; e nem atraem tráfego pesado ou intenso.

**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

**A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal**

CARACTERÍSTICA	GRUPO	ATIVIDADES
	<b>Grupo 1 (G1)</b>	<p>Comércio por meios eletrônicos</p> <p>Comércio de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal</p> <p>Comércio de peças e acessórios para eletrodomésticos</p> <p>Comércio de antiguidades</p> <p>Comércio de artigos de "souveniers", bijuterias e artesanatos</p> <p>Comércio de artigos de armário</p> <p>Comércio de artigos de caça, pesca e "camping"</p> <p>Comércio de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>Comércio de artigos de colchoaria</p> <p>Comércio de artigos de iluminação</p> <p>Comércio de artigos de relojoaria e joalheria</p> <p>Comércio de artigos de vestuário e complementos</p> <p>Comércio de artigos esportivos</p> <p>Comércio de artigos fotográficos e cinematográficos</p> <p>Comércio de artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica</p> <p>Comércio de balas, bombons e semelhantes</p> <p>Comércio de bebidas</p> <p>Comércio de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios</p> <p>Comércio de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>Comércio de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>Comércio de calçados</p> <p>Comércio de calçados, bolsas, guarda-chuvas</p> <p>Comércio de discos e fitas</p> <p>Comércio de eletrodomésticos</p> <p>Comércio de fechadura e outros produtos de segurança</p> <p>Comércio de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos</p> <p>Comércio de hortifrutigranjeiros</p> <p>Comércio de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>Comércio de jornais e revistas</p> <p>Comércio de laticínios, frios e conservas</p> <p>Comércio de louças, sanitários e de materiais hidráulicos</p> <p>Comércio de máquinas e equipamentos para escritório</p> <p>Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal exceto equipamentos de informática</p> <p>Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação</p> <p>Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de informática</p> <p>Comércio de tecidos</p> <p>Comércio de materiais de construção em geral</p>



**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

**A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal**

CARACTERÍSTICA	GRUPO	ATIVIDADES
	<b>Grupo 1 (G1)</b>	<p>Comércio de materiais elétricos para construção</p> <p>Comércio de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>Comércio de móveis novos e/ou usados</p> <p>Comércio de parafusos, arruelas e congêneres</p> <p>Comércio de peças e acessórios para aparelhos elétricos</p> <p>Comércio de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos</p> <p>Comércio de plantas, flores naturais e artificiais, frutos ornamentais e vasos ornamentais - Floricultura</p> <p>Comércio de tintas, vernizes e resinas</p> <p>Comércio de utensílios e aparelhos médico - hospitalares e ortopédicos</p> <p>Comércio de vidros e espelhos</p> <p>Comércio de vimes e congêneres</p> <p>Condomínios de prédios residenciais ou não</p> <p>Confecção de roupas</p> <p>Consultoria Esotérica</p> <p>Cooperativa de gêneros alimentícios</p> <p>Cooperativa, inclusive agrícola, médica, etc (exceto de crédito)</p> <p>Corretagem e avaliação de imóveis</p> <p>Corretora de títulos e/ou valores</p> <p>Corretores e agentes de seguros e de planos de previdência complementar e de saúde</p> <p>Criação de peixes ornamentais</p> <p>Cultivo de flores, plantas ornamentais e produtos de viveiros</p> <p>Cursos de informática</p> <p>Cursos de pilotagem</p> <p>Cursos ligados às artes e cultura inclusive música</p> <p>Despachante</p> <p>Distribuição de combustíveis gasosos de qualquer tipo por sistema de tubulação</p> <p>Distribuição de filmes e de vídeos</p> <p>Distribuidoras de títulos e valores mobiliários</p> <p>Drograria - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas</p> <p>Edição de livros, revistas, jornais e de outros materiais impressos</p> <p>Educação Infantil - Creche</p> <p>Educação Infantil - Pré-escola</p> <p>Empresa de administração em geral</p> <p>Empresa de administração, participação e empreendimentos</p> <p>Empresa de administração, representação e distribuição</p> <p>Empresa de assistência a produtores rurais</p> <p>Empresa de assistência técnica em máquinas, aparelhos e equipamentos de precisão</p>

**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

**A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal**

<b>GRUPO</b>	<b>ATIVIDADES</b>
Grupo 1 (G1)	Empresa de auditagem, peritagem e avaliação
	Empresa de capitalização
	Empresa de comunicação
	Empresa de comunicação, publicidade e radiofusão (quando agrupadas)
	Empresa de conserto de aparelhos elétricos/eletônicos (exceto aparelhos de refrigeração)
	Empresa de conserto, conservação e reparação de máquinas e equipamentos em geral
	Empresa de construção em geral, inclusive terraplanagem e pavimentação
	Empresa de consultoria e assessoria em geral
	Empresa de execução de pinturas, letreiros, placas e cartazes
	Empresa de exportação
	Empresa de financiamento, crédito e investimento corporações
	Empresa de florestamento e reflorestamento
	Empresa de importação
	Empresa de importação e exportação
	Empresa de inspeção naval
	Empresa de instalação e manutenção de acessórios de decoração
	Empresa de instalação, montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos em geral
	Empresa de navegação
	Empresa de organização, planejamento, assessoria de projetos
	Empresa de peação, escoramento e congêneres
	Empresa de pesquisa, prospecção e perfuração poços petrolíferos
	Empresa de pintura de bens móveis (exceto veículos e aparelho de refrigeração)
	Empresa de radiofusão - escritório
	Empresa de reparação e instalação de energia elétrica
	Empresa de reparação, instalação e manutenção de elevadores e escadas ou esteiras rolantes
	Empresa de representação em geral
CARACTERÍSTICA	Empresa de seguros e créditos
	Empresa de seguros privados
	Empresa jornalística
	Empresa, sociedade e associação difusão cultural e artística
	Engraxataria
	Ensino de esportes
	Equipamento de infra-estrutura urbana
	Escritório de contato para Auto - Socorro Volante
	Escritório de empresa de beneficiamento de cereais
	Escritório de empresa de criação de animais para corte ou consumo humano
	Escritório de empresa de cultivo de produtos de lavoura de qualquer natureza

**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

**A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal**

<b>GRUPO</b>	<b>ATIVIDADES</b>
Grupo 1 (G1)	Escritório de empresa de extração e ou beneficiamento de minerais não metálicos
	Escritório de empresa de transporte
	Estabelecimento de restauração e/ou limpeza qualquer objeto - bem móvel
	Estúdios de gravação de som
	Estúdios fotográficos
	Exploração de estacionamento para veículos
	Exploração de fliperamas e jogos eletrônicos
	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionados por moeda
	Fabricação de artefatos diversos de bambu, palha, vime, cortiça e materiais trançados - exceto móveis
	Fabricação de artigos de joalheria, ourivesaria e bijouterias
	Fabricação de artigos de mesa, cama, banho, cortina e tapeçaria
	Fabricação de artigos de perfumaria, cosméticos e artigos de toucador
	Fabricação de balas, caramelos, pastillhas, drops, bombons, chocolate e similares
	Fabricação de brinquedos e de outros jogos recreativos
	Fabricação de calçados
	Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório
	Fabricação de condimentos e essências alimentícias
	Fabricação de discos e fitas virgens
	Fabricação de embalagens e artigos de papel, papelão e papéis aluminados
	Fabricação de escovas, vassouras, pincéis e semelhantes
	Fabricação de estofados e capas para veículos
	Fabricação de fitas e formulários contínuos - impressos ou não
	Fabricação de fraldas descartáveis e de absorventes higiênicos
	Fabricação de instrumentos e material ótico
	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
	Fabricação de instrumentos, utensílios e aparelhos inclusive de medidas
	Fabricação de malas, valises e outros produtos similares
	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos
	Fabricação de material de comunicação inclusive peças e acessórios
	Fabricação de material fotográfico e cinematográfico
	Fabricação de membros artificiais, aparelhos p/ correção de defeitos físicos e cadeira de rodas
	Fabricação de ovos de páscoa

**CARACTERÍSTICA**

Atividades de pequeno porte que não causam incômodos significativos à vizinhança; nem poluição ambiental, quando adotadas as medidas adequadas para o seu controle; e nem atraem tráfego pesado ou intenso.

**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

**A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal**

GRUPO	ATIVIDADES
CARACTERÍSTICA	<p><b>Grupo 1 (G1)</b></p> <p>Fabricação de produtos alimentícios</p> <p>Fabricação de produtos alimentícios</p> <p>Fabricação de produtos de limpeza e polimento</p> <p>Fabricação de produtos de padaria e confeitaria</p> <p>Fabricação de produtos farmacêuticos, perfumaria, cosméticos, sabões e velas</p> <p>Fabricação de ração balanceada para animais</p> <p>Fabricação de refeições conservadas</p> <p>Fabricação de sorvetes, bolos, tortas geladas e componentes</p> <p>Fabricação de toldos e artefatos de lona</p> <p>Fabricação de velas</p> <p>Fabricação de vestuário e artefatos de tecidos</p> <p>Fabricação de vinhos e vinagres</p> <p>Farmácia - Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas</p> <p>Fiação tecelagem</p> <p>Filmação de festas e eventos</p> <p>Fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar ou para empresas</p> <p>Fotocópias, digitalização impressão e serviços correlatos</p> <p>Galeria de arte e museus</p> <p>Gestão de instalações desportivas</p> <p>Hospital</p> <p>Imobiliária</p> <p>Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>Impressão eletrônica de documentos</p> <p>Incorporação e compra e venda de imóveis</p> <p>Laboratório de análises técnicas</p> <p>Laboratório Fotográfico</p> <p>Lanchonete, cafés, casas de chá, de sucos e similares</p> <p>Lavanderias e tinturarias</p> <p>Livraria</p> <p>Locação de aparelhos, máquinas e equipamentos eletro-eletrônicos, esportivos e de lazer</p> <p>Locação de bens móveis e imóveis (exceto veículos)</p> <p>Malharia, artigos de passamanaria, rendas e bordados</p> <p>Manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório</p> <p>Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelefone e radiotelegrafia - inclusive de microondas e</p> <p>Mercearia</p> <p>Oficina de costuras</p>

**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

**A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal**

CARACTERÍSTICA	GRUPO	ATIVIDADES
	<b>Grupo 1 (G1)</b>	Organização e exploração de atividades desportivas
		Ótica
		Ourivesaria
		Outras atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
		Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente
		Outras atividades relacionadas à produção de filmes e fitas de vídeos
		Outros serviços de alimentação (em trailers, quiosques, veículos e outros equipamentos)
Atividades de pequeno porte que não causam incômodos significativos à vizinhança; nem poluição ambiental, quando adotadas as medidas adequadas para o seu controle; e nem atraem tráfego pesado ou intenso.		Padaria, confeitaria, panificadora
		Papelaria
		Peixaria
		Perfuração e construção de poços de águas
		Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais
		Pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanas
		Posto de coleta de anúncios/classificados
		Prestação de serviço de entretenimento infantil
		Prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para demonstração de produtos
		Prestação de Serviços à Pessoas de Terceira Idade
		Prestação de serviços de informática
		Prestação de serviços de reparação e conservação de bens imóveis
		Prestação de serviços de telecomunicações
		Prestação de Serviços para Tratamento de Água e de Efluentes Líquidos
		Prestação de serviços postais e telegráficos
		Processamento, preservação e produção de conservas de frutas
		Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais
		Produção de artigos artesanais
		Produção de sucos de frutas e de legumes
		Recondicionamento de Cartuchos de Impressoras e Toners
		Relojoaria
		Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
		Reparação de calçados
		Reparação de jóias e relógios
		Reparação e manutenção de aparelhos telefônicos
		Reprodução de discos e fitas
		Restaurante
		Salão de beleza e estética
		Salão de beleza para animais domésticos
		Serviço de jardinagem - inclusive plantio de gramado



**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

**A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal**

CARACTERÍSTICA	GRUPO	ATIVIDADES
	<b>Grupo 1 (G1)</b>	<p>Serviço de remoção de pacientes</p> <p>Serviço de reparos navais</p> <p>Serviço em acupuntura</p> <p>Serviços advocatícios</p> <p>Serviços de adestramento de cães de guarda</p> <p>Serviços de banco de sangue</p> <p>Serviços de cobrança e de informações cadastrais</p> <p>Serviços de decoração de interiores</p> <p>Serviços de decoração, instalação e locação de equipamentos p/ festa</p> <p>Serviços de encadernação e plastificação</p> <p>Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional</p> <p>Serviços de fotografias aéreas, submarinas e similares</p> <p>Serviços de medição de consumo de energia elétrica, gás e água</p> <p>Serviços de microfilmagem</p> <p>Serviços de prótese dentária</p> <p>Serviços de raio-x, radiodiagnóstico e radioterapia</p> <p>Serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores</p> <p>Serviços de tradução, interpretação e similares</p> <p>Serviços domésticos</p> <p>Serviços promoção planos assistência médica e odontológica</p> <p>Serviços relacionados a animais domésticos</p> <p>Serviços relacionados com a extração de petróleo e gás - exceto a prospecção realizada por terceiros</p> <p>Serviços subaquáticos em geral</p> <p>Serviços técnicos de cartografia, topografia e geodesia</p> <p>Sindicato e sede de partidos políticos</p> <p>Sociedades de crédito imobiliário</p> <p>Sorveteria</p> <p>Transporte escolar - escritório</p> <p>Vidraçaria</p>

**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

**A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal**

GRUPO	ATIVIDADES
<b>Grupo 2 (G2)</b>	<p><b>Obs.:</b> As atividades enquadradas em G2 poderão ser toleradas nos endereços onde é permitido apenas a implantação de atividades enquadradas em G1, quando, e somente quando, se tratar apenas de escritório administrativo da empresa sem o exercício efetivo da atividade e obedecendo a área máxima ligada a atividade do Grupo 1. Nesse caso no Alvará de Funcionamento deverá constar licenciado para Escritório de Contato da Empresa.</p>
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<p>Atividades de médio porte que, embora necessárias ao atendimento aos bairros, podem causar algum tipo de incomodidade ao entorno, demandando um maior controle para sua implantação.</p> <p>Abate de pequenos animais e aves</p> <p>Agência autorizada de compra venda e manutenção de veículos</p> <p>Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime</p> <p>Armazéns gerais</p> <p>Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>Auto-escola ou Formação de condutores</p> <p>Banco e casa bancária</p> <p>Bolsa de mercadorias</p> <p>Bolsa de valores</p> <p>Casa de câmbio</p> <p>Casa de jogos</p> <p>Casas de festas e eventos</p> <p>Casas de Shows</p> <p>Centro de convenções</p> <p>Clubes sociais, desportivos e similares</p> <p>Comércio de lubrificantes para veículos automotores</p> <p>Comércio de pneumáticos e câmaras de ar</p> <p>Comércio de ferro e aço</p> <p>Comércio de máquinas e equipamentos agrícolas</p> <p>Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial, suas peças e acessórios</p> <p>Comércio de veículos novos e/ou usados</p> <p>Comércio de embarcações e outros veículos recreativos suas peças e acessórios</p> <p>Comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP)</p> <p>Comércio de madeira e seus artefatos</p> <p>Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário</p> <p>Comércio de motocicletas, inclusive peças e acessórios</p> <p>Comércio de peças e acessórios para veículos automotores</p> <p>Comércio de insumos para gráficas e similares</p> <p>Conserto e restauração de artigos de madeira e do mobiliário</p> <p>Conserto e restauração de objetos</p>

**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

**A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal**

<b>GRUPO</b>	<b>ATIVIDADES</b>
	Cooperativa de crédito
	Criação de animais domésticos
	Cursos de idiomas
<b>Grupo 2 (G2)</b>	Cursos preparatórios para concursos
	Depósito de material de construção em geral
	Distribuidora de gelo
	Distribuidora de produtos para bares e mercearias
	Distribuidora de sorvete
<b>CARACTERÍSTICA</b>	Educação profissional de nível técnico
	Empresa de radiofusão
	Empresa limpadoras, higienizadoras, desinfectadoras, dedetizadoras e desentupidora
	Engarrafamento e gaseificação de água mineral
	Exploração de salas de espetáculos
	Fabricação de artigos de madeira e artigos de carpintaria e marcenaria
	Fabricação de artigos de madeira. Excluem-se os mobiliários
	Fabricação de gelo
	Fabricação de material e serviços gráficos
	Fabricação de mobiliário e artefatos de madeira
	Fabricação de móveis e artefatos de metal cu c/ predominância de metal
	Fabricação de portas, janelas e estruturas em madeira
	Fabricação e acabamento de móveis e artigos mobiliários não especificados
	Funerária
	Impressão de outros materiais e serviços gráficos inclusive litografia, serigrafia e fotolito
	Impressão, edição de jornais, livros, edições e revistas
	Locação de caçamba de entulhos
	Locação de equipamentos de sonorização
	Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e agrícolas
	Locação de veículos
	Loja de departamentos ou magazines
	Marcenaria
	Montagem e desmontagem de andalmes e outras estruturas temporárias
	Outras atividades de ensino, não especificadas anteriormente
	Outras atividades relacionadas à limpeza urbana e esgoto
	Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associada ao abate
	Prestação de serviços de carga e recarga de extintores de incêndio
	Prestação de serviços de estamparia (silck-screen)
	Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores

**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal

CARACTERÍSTICA	GRUPO	ATIVIDADES
		Representação estrangeira e consulado
	Grupo 2 (G2)	Serralheria
Atividades de médio porte que, embora necessárias ao atendimento aos bairros, podem causar algum tipo de incomodidade ao entorno, demandando um maior controle para sua implantação.		Serviço de organização de festas e eventos
		Serviço de reboque de veículos
		Serviços de bufê
		Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
		Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos
		Serviços de manutenção e reparação de automóveis
		Serviços de somato-conservação
		Serviços gráficos
		Serviços relacionados com a extração de petróleo e gás - exceto a prospecção realizada por terceiros
		Transporte escolar
		Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial

**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

**A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal**

GRUPO	ATIVIDADES
Grupo 3 (G3)	<p><b>Obs.:</b> As atividades enquadradas em G3 poderão ser toleradas nos endereços onde é permitido apenas a implantação de atividades enquadradas em G1 ou G2, quando se tratar apenas de escritório de contato da empresa, sem o exercício efetivo da atividade e obedecendo às características e produção de incomodidade ligada a atividade dos Grupos permitidos no local. Nesse caso no Alvará de Funcionamento deverá constar: licenciado para "Escritório Administrativo da Empresa".</p>
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>ATIVIDADES DOS GRUPOS G1 E G2 CUJAS PROPORÇÕES PODEM CAUSAR IMPACTO À VIZINHANCA</b>
	<p>Atividades urbanas peculiares que, pelo seu grande porte, escala de empreendimento ou função, independentemente do porte, são potencialmente geradoras de impacto. Corresponde às atividades listadas como G1 e G2 cujas proporções podem causar impacto à vizinhança, mais os estabelecimentos, sem limite de área vinculada à atividade.</p> <p>Boite, Discotecas, danceterias e similares</p> <p>Cemitérios</p> <p>Comércio de aeronaves</p> <p>Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais - exceto de grande porte</p> <p>Construção e montagem de aeronaves</p> <p>Construção e montagem de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes</p> <p>Construção e reparação de embarcações de grande porte</p> <p>Distribuidora de petróleo e derivados</p> <p>Distribuidora de produtos farmacêuticos</p> <p>Educação profissional de nível tecnológico</p> <p>Educação superior - Graduação</p> <p>Educação superior - Graduação e pós-graduação</p> <p>Empresa de transporte coletivo urbano</p> <p>Empresa de transporte de cargas e mudanças</p> <p>Empresa de transporte Marítimo e Serviços Complementares</p> <p>Empresa rodoviária - transporte de passageiros - interurbano</p> <p>Estação de tratamento de lixo</p> <p>Exploração comercial de edifício-garagem</p> <p>Fabricação de aparelhos e utensílios elétricos p/ fins industriais e comerciais</p> <p>Fabricação de adesivos e selantes</p> <p>Fabricação de álcool</p> <p>Fabricação de aparelhos elétricos p/ uso doméstico inclusive peças e acessórios</p> <p>Fabricação de aparelhos elétricos p/ fins terapêuticos, eletroquímicos e outros usos técnicos</p> <p>Fabricação de artefatos de cordaria</p> <p>Fabricação de artefatos de fibra de vidro</p> <p>Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos</p> <p>Fabricação de artefatos diversos de borracha</p> <p>Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</p>

**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

**A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal**

GRUPO	ATIVIDADES
	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados - inclusive peças
	Fabricação de blocos, placas e outros artigos de cimento moldadas de concreto
	Fabricação de café solúvel
	Fabricação de caminhões e ônibus
	Fabricação de cerveja e chopp
	Fabricação de cloro e álcalis
	Fabricação de colchões
	Fabricação de couros, peles e produtos similares
	Fabricação de elastômeros
	Fabricação de estruturas metálicas
	Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos
	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, inclusive peças
	Fabricação de fósforos de segurança
	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
	Fabricação de material cerâmico
	Fabricação de material elétrico e de comunicação
	Fabricação de óleos e gorduras comestíveis
	Fabricação de óleos vegetais, animais ou minerais
	Fabricação de outras bebidas não especificadas
	Fabricação de outros artigos couros e peles. Excluem-se calçados/vestiários
	Fabricação de peças e ornatos, gesso ou cerâmica.
	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção - inclusive peças
	Fabricação de outros defensivos agrícolas
	Fabricação de outros equipamentos de transporte
	Fabricação de outros produtos derivados do tabaco não especificados
	Fabricação de outros produtos inorgânicos
	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos
	Fabricação de outros tubos de ferro e aço
	Fabricação de peças e acessórios p/ veículos auto-motores ou não, inclusive peças e acessórios
	Fabricação de resinas termoplásticas
	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido
	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
	Fabricação de tratores agrícolas - inclusive peças
<b>CARACTERÍSTICA</b>	Atividades urbanas peculiares que, pelo seu grande porte, escala de empreendimento ou função, independentemente do porte, são potencialmente geradoras de impacto. Corresponde às atividades listadas como G1 e G2 cujas proporções podem causar impacto à vizinhança, mas os estabelecimentos, sem limite de área vinculada à atividade.
<b>Grupo 3 (G3)</b>	



**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

**A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal**

GRUPO	ATIVIDADES
Grupo 3 (G3)	<b>ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO GRUPO G3</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricação de óleos e gorduras comestíveis</li> <li>Fabricação de óleos vegetais, animais ou minerais</li> <li>Fabricação de outras bebidas não especificadas</li> <li>Fabricação de outros artigos couros e peles. Excluem-se calçados/vestiários</li> <li>Fabricação de peças e ornatos, gesso ou cerâmica</li> <li>Fabricação de tratores de esteira e tratores de uso na extração mineral e construção – inclusive decas</li> <li>Fabricação de tubos de aço com costura</li> <li>Fabricação de válvulas, torneiras e registros, inclusive peças</li> <li>Fabricação e engarrafamento de aguardente e outras bebidas alcoólicas</li> <li>Fabricação e engarrafamento de bebidas não alcoólicas</li> <li>Fabricação e preparação de fumo e fabricação de cigarros, cigarrilhas e charutos</li> <li>Fabricação material eletrônico. Excluem-se os de comunicação</li> <li>Ferro velho e sucata</li> <li>Frigorífico e preparação de carne e subprodutos sem abate</li> <li>Galvanoplastia, cromeação e estamparia de metais</li> <li>Garagem (de empresas)</li> <li>Hipermercado - Comércio varejista de mercadorias em geral, com preeminência de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5000 metros quadrados</li> <li>Indústria mecânica</li> <li>Indústria Metalúrgica</li> <li>Indústria têxtil</li> <li>Limpeza urbana - exceto gestão de aterros sanitários</li> <li>Marmoraria - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras</li> <li>Moagem de trigo e fabricação de derivados</li> <li>Atividades urbanas peculiares que, pelo seu grande porte, escala de empreendimento ou função, independentemente do porte, são potencialmente geradoras de impacto. Corresponde às atividades listadas como G1 e G2 cujas proporções podem causar impacto à vizinhança, mas os estabelecimentos, sem limite de área vinculada à atividade.</li> <li>Montagem de estruturas metálicas - exceto temporárias</li> <li>Parque de exposições</li> <li>Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro</li> <li>Posto de Abastecimento de Aeronaves</li> <li>Posto de abastecimento de veículos automotores</li> <li>Preparação do leite e produtos de laticínios</li> <li>Preparação do pescado e conservas do pescado</li> <li>Prestação de serviços complementares da atividade de transportes aéreos</li> <li>Produção de arames de aço</li> <li>Produção de artefatos estampados de metal</li> <li>Produção de casas de madeira pré-fabricadas</li> <li>Produção de laminados planos de aços especiais</li> <li>Produção de outros laminados longos de aço</li> </ul>

**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

**A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal**

<b>GRUPO</b>	<b>ATIVIDADES</b>
	Produção de soldas e anodos para galvanoplastia
	Produção de tubos e canos sem costura
	Produção e distribuição de gás através de tubulações
	Recondicionamento de pneumáticos
	Serviço de cromagem e niquelação
	Serviço de guarda-móveis
	Serviço de tornearia e soldagem
	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados
	Terminals rodoviários e ferroviários
	Terminal Pesqueiro
	Torrefação e moagem de café



**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

**A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal**

GRUPO	ATIVIDADES
Grupo 4 (G4)	<p>As atividades enquadradas em G4 poderão ser toleradas na ZRU 2. Ressalta-se que as atividades destacadas na lista abaixo poderão ocorrer também na ZIN.</p>
CARACTERÍSTICA	<p>Atividades rurais peculiares potencialmente geradoras de impacto, principalmente no tocante ao solo e à água. Devem ser instaladas na ZRU2 dada a existência das condições adequadas ao desenvolvimento das atividades em conformidade com a Legislação Ambiental</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Abate de reses, exceto suíños</li> <li>Abate de suíños, aves e outros pequenos animais</li> <li>Aquicultura em água doce</li> <li>Atividades de apoio à agricultura</li> <li>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</li> <li>Atividades de apoio à pecuária</li> <li>Atividades de apoio à produção florestal</li> <li>Atividades de pós-colheita</li> <li>Criação de animais não especificados anteriormente</li> <li>Criação de aves</li> <li>Criação de bovinos</li> <li>Criação de caprinos e ovinos</li> <li>Criação de outros animais de grande porte</li> <li>Criação de suíños</li> <li>Cultivo de cacau</li> <li>Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária</li> <li>Cultivo de café</li> <li>Cultivo de cana-de-açúcar</li> <li>Cultivo de cereais</li> <li>Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva</li> <li>Cultivo de fumo</li> <li>Cultivo de laranja</li> <li>Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja</li> <li>Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente</li> <li>Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente</li> <li>Cultivo de soja</li> <li>Cultivo de uva</li> <li>Estação de tratamento de lixo</li> <li>Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)</li> <li>Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente</li> <li>Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</li> <li>Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos</li> <li>Extração de minerais radioativos</li> <li>Extração de minério de alumínio</li> <li>Extração de minério de estanho</li> </ul>

Grupo 4 (G4)

**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal

GRUPO	ATIVIDADES
	Extração de minério de ferro
	Extração de minério de manganês
	Extração de minério de metais preciosos
	Extração de pedra, areia e argila
	Fabricação de álcool
	Fabricação cerveja e chopp
	Fabricação de material cerâmico
	Fabricação e engarrafamento de aguardente e outras bebidas alcoólicas
	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido
	Marmoraria - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
	Pesca em água doce
Atividades rurais peculiares potencialmente geradoras de impacto, principalmente no tocante ao solo e águas. Devem ser instaladas na ZRU2 dada a existência das condições acequadas ao desenvolvimento das atividades em conformidade com a Legislação Ambiental	Produção de sementes certificadas
	Produção florestal - florestas nativas
	Produção florestal - florestas plantadas



**QUADRO 02 - TABELA DE ATIVIDADES POR TIPOS DE GRUPOS**

**A classificação das atividades tomou como base a  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Fiscal**

GRUPO	ATIVIDADES
Grupo 5 (G5)	<p>As atividades enquadradas em G5 poderão ser toleradas na ZCO1. Ressalta-se que as atividades destacadas abaixo poderão ocorrer também na ZIN1.</p>
CARACTERÍSTICA	<p>Posto de abastecimento de veículos automotores.</p> <p>Atividades urbanas peculiares que, independentemente do porte, são potencialmente geradoras de impacto ambiental e de vizinhança.</p>

